



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º. 1.983, DE 23 DE ABRIL DE 2021



REVOGA O DECRETO N.º 1.909 DE 18  
DE NOVEMBRO DE 2020 E APROVA O  
REMEMBRAMENTO DO TERRENO  
URBANO QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São José da Lapa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 119, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os termos do artigo 135 da Lei Municipal n.º. 881, de 03 de agosto de 2015, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de São José da Lapa;

Considerando a declaração emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Políticas Urbanas pela conformidade da solicitação feita através do processo administrativo 3806/2020, com a legislação municipal;

Considerando a dispensa de anuência prévia por parte da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme preceitua o §4º do Decreto Estadual n.º 44.646 de 31/10/2007, acrescido pelo Decreto Estadual n.º 47.115, de 22/12/2016, tudo conforme se vê do Ofício n.º 421/2018- Agência RMBH.DG de 04 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento de um imóvel constituído pelos **lotes de n. 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinte e três) e 34 (trinta e quatro)** , quadra 26 (vinte e seis), com área de 360,00 m<sup>2</sup> ( trezentos e sessenta metros quadrados), área de 363,90 m<sup>2</sup>( trezentos e sessenta e três metros quadrados e noventa centímetros quadrados), área de 366,89 m<sup>2</sup>( trezentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), área de 382,39 m<sup>2</sup>( trezentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados), área de 397,00 m<sup>2</sup>( trezentos e noventa e sete metros quadrados), área de 360,00 m<sup>2</sup>( trezentos e sessenta metros quadrados), respectivamente, totalizando 2.230,18 m<sup>2</sup> (Dois mil e duzentos e trinta metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), situados no bairro Dom Pedro I, neste Município, registrados sob Matrículas 2.346, 2.347, 2.348, 2.349, 2.350, 2.351 respectivamente, constantes do livro n.º 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano/MG, de propriedade de Omar Chaves de Miranda e Luciana de Sousa Carmo Miranda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Os imóveis ora lembrados passam a constituir 01 (um) lote, conforme Planta aprovada e Memorial Descritivo em anexo, assim discriminado:

**I** – Lote nº29- A ( vinte e nove A) na quadra 26 (vinte e seis), com área de 2.230,18 m<sup>2</sup> (Dois mil e duzentos e trinta metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 605.723,9500 NY: 7.819.773,5201), no azimute de 85°26'22" com uma distância de 31,31 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 605.758,8351 NY: 7.819.776,3027), confrontando com RUA ILDEU CARDOSO, daí segue em curva com desenvolvimento de 16,05 m, raio de 4,55 m, com um ângulo central de curva de 96°19'07" , do lado direito até o vértice 3 de coordenada (EX: 605.763,9370 NY: 7.819.771,8328), confrontando com RUA ILDEU CARDOSO, daí segue em curva com desenvolvimento de 38,32 m, raio de 189,39 m, com um ângulo central de curva de 14°08'36" , do lado direito até o vértice 4 de coordenada (EX: 605.764,2815 NY: 7.819.725,2023), confrontando com AVENDA EUSEBIA MARIA DE JESUS, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,32 m, raio de 10,12 m, com um ângulo central de curva de 86°33'22" , do lado direito até o vértice 5 de coordenada (EX: 605.754,1823 NY: 7.819.715,6910), confrontando com RUA JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, daí segue no azimute de 265°49'44" com uma distância de 27,26 m do lado direito até o vértice 6 de coordenada (EX: 605.727,9598 NY: 7.819.713,7787), confrontando com RUA JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, daí segue no azimute de 356°09'36" com uma distância de 30,00 m ao fundo até o vértice 7 de coordenada (EX: 605.725,9592 NY: 7.819.743,5857), confrontando com LOTE:35 - QUADRA:26 - BAIRRO D. PEDRO I, daí segue no azimute de 356°09'36" com uma distância de 30,00 m ao fundo até o vértice 1 de coordenada (EX: 605.723,9500 NY: 7.819.773,5201), confrontando com LOTE:28 - QUADRA:26 - BAIRRO D. PEDRO I, fechando assim o perímetro acima descrito.

**Art. 3º** - Revoga o Decreto n.º 1.909 de 18 de novembro de 2020.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 23 de abril de 2021.

  
**DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal